



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.804/2017

CRIA NO MUNICÍPIO DE SERRANA, O MÊS E A SEMANA DE COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, instituído no município de Serrana, o mês de novembro como mês intensificado ao Programa de Combate ao Câncer de Próstata.

Art. 2º. Estabelece a primeira semana de novembro como período intensivo destinado a exames de sangue e de toque retal, para detecção do câncer de próstata, devendo ser facilitado o acesso a todos interessados.

Art. 3º. **Vetado.**

Art. 4º. Deverá ser divulgado através de imprensa falada, escrita e visual, programas informativos e elucidativos para esclarecimentos públicos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de junho de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças